



Portaria Inmetro/Dimel nº 0179, de 16 de outubro de 2014.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para pesos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994; e

Considerando o constante do processo Inmetro nº 52600.008220/2014, resolve:

Art. 1º - Aprovar a coleção (conjunto) modelo BC-F1, de pesos, classe de exatidão F1, marca Brasil Calibração, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: Brasil Calibração Sistema de Pesagem Ltda.
Endereço: Rua Urbano da Rocha, 244 – Jardim Nilópolis
CEP: 13088-826 – Campinas - SP

2 FABRICANTE

Nome: Brasil Calibração Sistema de Pesagem Ltda.
Endereço: Rua Urbano da Rocha, 244 – Jardim Nilópolis
CEP: 13088-826 – Campinas - SP

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Coleção de Pesos (conjunto)
Marca: Brasil Calibração
Modelo: BC-F1
Classe de exatidão: F₁
País de origem: Brasil

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente Portaria possui as características conforme a tabela a seguir:

TABELA – Características Metrológicas

Modelo	BC-F1
Classe de Exatidão	F ₁
Valor Nominal	1 mg, 2 mg, 5 mg, 10 mg, 20 mg, 50 mg, 100 mg, 200 mg, 500 mg.





5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Forma: O modelo BC-F1 de coleção de pesos (conjunto) apresenta formato de lâminas poligonais, de acordo com os subitens 6.2.1 e 6.2.2 do Regulamento Técnico Metrológico (RTM) aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994.

5.2 Dimensões: Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo Inmetro nº 52600.008220/2014.

5.3 Material: Alumínio para os pesos de 1 mg a 5 mg e alpaca para os pesos de 10 mg a 500 mg.

6 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, UTILIZAÇÃO.

6.1 Conforme o subitem 7.2 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994, no que for aplicável.

7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

7.1 Os pesos da classe F_1 em lâminas, com menos de 1 g, não portam indicações do valor nominal ou classe de referência (subitem 12.1 do RTM aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994).

7.2 A classe de exatidão deve ser indicada na forma F_1 na tampa do estojo (subitem 13.1 do RTM aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994) e os pesos devem estar acondicionados nos estojos em cavidades individuais (subitem 13.2 do RTM aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994).

8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme os subitens 5.3, 5.3.1, 5.4, 5.5, 14.2 e 14.3 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994.

8.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução do exame, deve atender ao disposto no item 15, subitem 15.3, do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 233/1994.

9 ANEXOS

ANEXO 01 - Vista em perspectiva, superior e lateral dos modelos BC-F1, classe de exatidão F_1 , valores nominais de 1 mg, 10 mg e 100 mg.

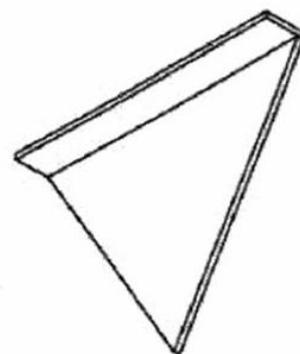
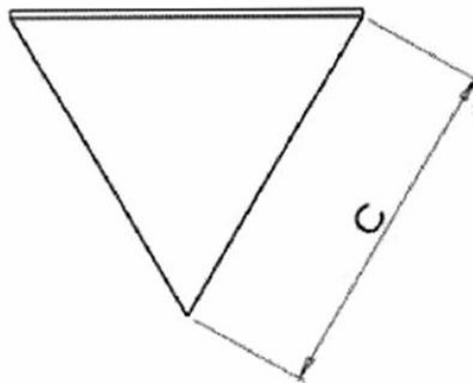
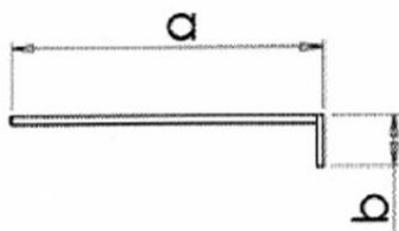
ANEXO 02 - Vista em perspectiva, superior e lateral dos modelos BC-F1, classe de exatidão F_1 , valores nominais de 2 mg, 20 mg e 200 mg.

ANEXO 03 - Vista em perspectiva, superior e lateral dos modelos BC-F1, classe de exatidão F_1 , valores nominais de 5 mg, 50 mg e 500 mg.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimac
JÁ/ja
P 008220-14



Modelo	Valor Nominal	a (mm)	b (mm)	c (mm)
Triângulo	1 mg	4,0	0,9	4,7
Triângulo	10 mg	4,7	1,6	4,6
Triângulo	100 mg	8,0	2,8	8,9

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0179, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.



FABRICANTE:

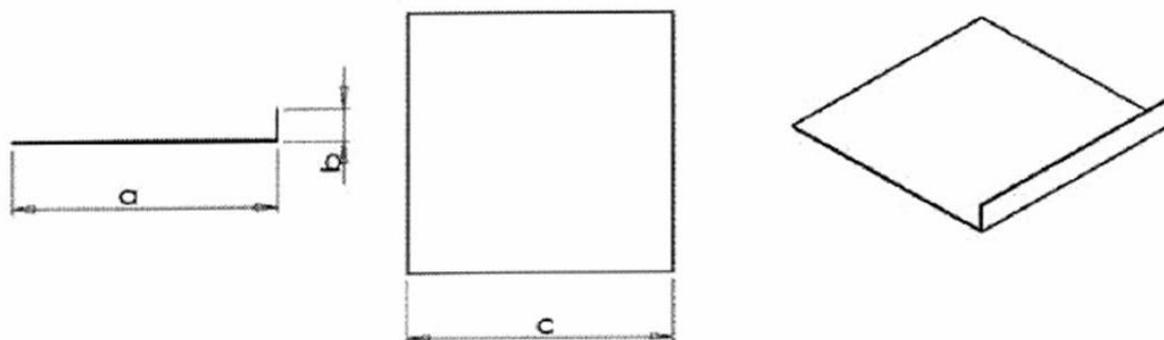
Brasil Calibração Sistema de Pesagem Ltda

VISTA EM PERSPECTIVA, SUPERIOR E LATERAL DOS
MODELOS BC-F1, CLASSE DE EXATIDÃO F₁, VALORES
NOMINAIS DE 1 mg, 10 mg e 100 mg.

COTAS EM:
mm

ESCALA:

ANEXO: 01



Modelo	Valor Nominal	a (mm)	b (mm)	c (mm)
Quadrado	2 mg	4,5	2,1	4,9
Quadrado	20 mg	5,4	1,7	5,2
Quadrado	200 mg	9,3	2,6	9,2

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0179, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.



FABRICANTE:

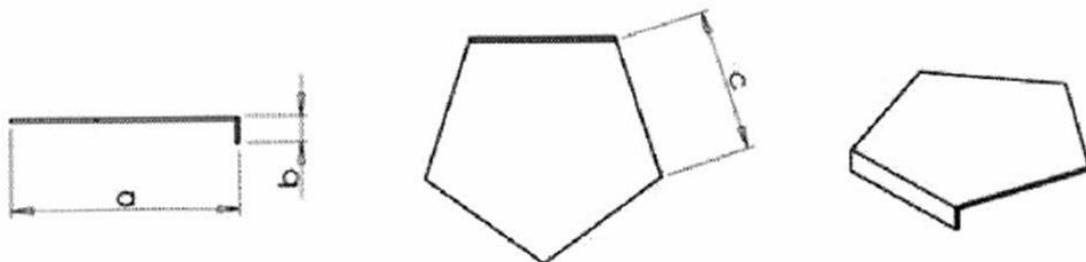
Brasil Calibração Sistema de Pesagem Ltda

VISTA EM PERSPECTIVA, SUPERIOR E LATERAL DOS
MODELOS BC-F1, CLASSE DE EXATIDÃO F₁, VALORES
NOMINAIS DE 2 mg, 20 mg E 200 mg.

COTAS EM:
mm

ESCALA:

ANEXO: 02



Modelo	Valor Nominal	a (mm)	b (mm)	c (mm)
Pentágono	5 mg	5,8	2,3	5,1
Pentágono	50 mg	6,8	2,4	6,5
Pentágono	500 mg	12,6	3	9

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0179, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.



FABRICANTE: BRASIL CALIBRAÇÃO SISTEMA DE PESAGEM LTDA

VISTA EM PERSPECTIVA, SUPERIOR E LATERAL DOS MODELOS BC-F1, CLASSE DE EXATIDÃO F₁, VALORES NOMINAIS DE 5 mg, 50 mg E 500 mg.

COTAS EM:
mm

ESCALA:

ANEXO: 03